PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI N.º 470 / 2016

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

JOSÉ ANTONIO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica aberto na contadoria municipal, um Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para atender às despesas com a seguinte classificação orçamentária, procedendo-se ainda as alterações no PPA e LDO do corrente exercício:

02	Executivo
021	Administração Geral
04	Administração
122	Administração Geral
005	Suporte Administrativo
1.006	Móveis e Equipamentos – Administração Geral
04.122.005.1.006	Móveis e Equipamentos – Administração Geral
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
4.4.90.51.00	OBRAS e INSTALAÇÕES
501-8	R$ 50.000,00

02	Executivo
021	Administração Geral
04	Administração
122	Administração Geral
005	Suporte Administrativo
1.006	Móveis e Equipamentos – Administração Geral
04.122.005.1.006	Móveis e Equipamentos – Administração Geral
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS e MATERIAIS PERMANENTES
502-1	R$ 10.000,00

02	Executivo
021	Administração Geral
04	Administração
122	Administração Geral
005	Suporte Administrativo
1.006	Móveis e Equipamentos – Administração Geral
04.122.005.1.006	Móveis e Equipamentos – Administração Geral
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
4.4.90.51.00	OBRAS e INSTALAÇÕES
503-4	R$ 50.000,00

02	Executivo
021	Administração Geral
04	Administração
122	Administração Geral
005	Suporte Administrativo
1.006	Móveis e Equipamentos – Administração Geral
04.122.005.1.006	Móveis e Equipamentos – Administração Geral
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS e MATERIAIS PERMANENTES
504-7	R$ 10.000,00

02	Executivo
041	Fundo Mun. de Saúde -Administração
10	Saúde
304	Vigilância Sanitária
011	Saúde - Administração
1.066	Investimentos na Vigilância Sanitária
10.304.011.1.066	Investimentos na Vigilância Sanitária
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURÍDICA
505-0	R$ 20.000,00

02	Executivo
041	Fundo Mun. de Saúde -Administração
10	Saúde
301	Atenção Básica
011	Saúde - Administração
2.060	Manutenção na Saúde Pública
10.301.011.2.060	Manutenção na Saúde Pública
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
3.3.74.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
506-3	R$ 120.000,00

02	Executivo
041	Fundo Mun. de Saúde -Administração
10	Saúde
301	Atenção Básica
011	Saúde - Administração
2.060	Manutenção na Saúde Pública
10.301.011.2.060	Manutenção na Saúde Pública
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
507-6	R$ 100.000,00

02	Executivo
041	Fundo Mun. de Saúde -Administração
10	Saúde
301	Atenção Básica
011	Saúde - Administração
2.060	Manutenção na Saúde Pública
10.301.011.2.060	Manutenção na Saúde Pública
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
508-9	R$ 10.000,00

02	Executivo
041	Fundo Mun. de Saúde -Administração
10	Saúde
301	Atenção Básica
011	Saúde - Administração
2.060	Manutenção na Saúde Pública
10.301.011.2.060	Manutenção na Saúde Pública
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS- INTRA-ORÇAMENTÁRIO
509-2	R$ 10.000,00

Art 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se em tendência do exercício.

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 04 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turiúba, Paço Municipal "Eudóxio Sabino dos Santos", aos 02 de Fevereiro de 2016

JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria, na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

Antonio Ataydes Santiago
Secretário